

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA.

Processo: 1358/13 – CRER

**PUBLICADO NO SITE
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME**, nome fantasia **POTÊNCIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 11.773.789/0001-30, estabelecida na Rua Aimorés, nº. 301, Qd. L, Lt. 22, Loteamento Shangry-La, CEP 74691-420, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato e **incluir** marca, conforme **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda* do contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo mediante aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 630/634 e 695/744 do processo administrativo CRER nº. 1358/13 vol. III.

cro



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **19/12/2016 a 19/12/2017**.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **inclusão** da marca **Copocentro** para os itens, **02, 04 e 05**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 14 de novembro de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Wanderlan Vieira dos Reis
Sócio Administrador / POTÊNCIA
014.374.431-33

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade Estimada (12 meses)	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Anual Estimado p/ Produto R\$
01	Bandeja Completa descartável 3 divisões. Em papel alumínio, usada em pacientes com precaução de contato. MV 14766.	Boreda Térmica	30.000	Un.	0,54	16.200,00
02	Colher descartável de sopa, pacote c/ 50 und. MV 272.	Strawplast / Copocentro	1.800	Pct	2,33	4.194,00
03	Copo descartável 50ml, pacote c/ 100 und. MV 312.	Minasplast / Termopot	1.200	Pct	1,22	1.464,00
04	Faca descartável, pacote c/ 50 und. MV 14765.	Strawplast / Copocentro	1.200	Pct	2,22	2.664,00
05	Garfo Descartável Grande, pacote c/ 50 und. MV 2694.	Strawplast/ Copocentro	1.800	Pct	2,13	3.834,00
06	Guardanapo 20x20cm, branco, 100% celulose, pacote com 100 und. MV 151.	Sedas	6.000	Pct	0,88	5.280,00
07	Papel alumínio 7,5x30cm, rolo. MV 1133.	Boreda Térmica	24	RL	1,82	43,68
08	Pote plástico descartável, transparente 100ml. MV 3495.	Minasplast / Termopot	72.000	Un.	0,0238	1.713,60
10	Tampa plástica p/ pote descartável de 100ml. MV 3497.	Minasplast / Termopot	72.000	Un.	0,044	3.168,00
Valor Contratual Estimado						38.561,28

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]